

**PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO
GASTO PÚBLICO – PROGESTÃO RS**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SMI – Nº

004/PROGESTÃO/RS/2026

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

Processo administrativo: 26/1300-9002416-8

A **Comissão Especial de Licitações – CEL do PROGESTÃO RS**, designada pela Portaria SPGG nº 59/2026, torna pública a presente **Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI**, destinada à seleção de **Consultor Individual** para a prestação dos serviços descritos neste Aviso e no respectivo Termo de Referência, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Rio Grande do Sul – PROGESTÃO RS.

1. Contexto do PROGESTÃO RS

O Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Rio Grande do Sul – PROGESTÃO RS, é uma iniciativa do Estado do Rio Grande do Sul, regulamentada pelo Decreto nº 58.647, de 3 de março de 2026, e financiada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD/Banco Mundial, por meio do Acordo de Empréstimo nº 9787-BR. O Programa tem por finalidade aprimorar a gestão pública estadual e promover maior eficiência e eficácia do gasto público, por meio de ações de caráter multissetorial voltadas, entre outras áreas, à gestão fiscal, financeira e patrimonial, à modernização das compras públicas e ao fortalecimento da capacidade institucional do Estado. As aquisições e contratações realizadas no âmbito do PROGESTÃO RS observam também os princípios de Value for Money (VfM), economia, integridade, adequação à finalidade, eficiência, transparência e equidade, de modo a assegurar processos competitivos, transparentes e alinhados aos objetivos de desenvolvimento do Programa.

2. Objeto da Contratação

Contratação de serviços de consultoria individual para ministrar capacitação em análise custo-benefício de projetos de investimentos públicos. O Termo de Referência – TDR, contendo o detalhamento do objeto e demais condições da contratação, integra esta Solicitação de Manifestação de Interesse como Anexo I.

3. Método de Seleção

A seleção será realizada mediante comparação das qualificações e experiências de, pelo menos, três Consultores Individuais qualificados para a execução dos serviços, sempre que disponíveis, sendo selecionado o candidato mais bem avaliado segundo os critérios estabelecidos no Termo de Referência. O Consultor que obtiver a melhor avaliação será convidado para a etapa de negociação, conforme os procedimentos aplicáveis.

A apresentação de Manifestação de Interesse não gera direito à contratação nem obrigação de contratação por parte do Estado do Rio Grande do Sul.

4. Instruções para Submissão e Contatos

Interessados em participar da seleção deverão formalizar sua Manifestação de Interesse e encaminhar, juntamente com ela, os documentos comprobatórios necessários à demonstração de sua qualificação e experiência para a execução do objeto. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em formato PDF, para o endereço **cel-progestao@spgg.rs.gov.br**, devendo constar no campo “Assunto” a identificação “**SMI – 004/2026**”.

O prazo limite para o recebimento das Manifestações de Interesse é 22 de setembro de 2026.

Esclarecimentos sobre esta seleção podem ser obtidos por meio do e-mail supramencionado. As informações adicionais e o progresso do processo seletivo estarão disponíveis no site da CELIC: <https://celic.rs.gov.br/progestao-rs>.

Porto Alegre, RS, 04 de setembro de 2026.

Mathias Cavalari de Lima

Presidente Substituto da Comissão Especial de Licitações – CEL PROGESTÃO RS

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

**Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do
Estado do Rio Grande do Sul - PROGESTÃO RS**

**OBJETO: Contratação de serviços de consultoria individual para
ministrar capacitação em análise custo-benefício de projetos de
investimentos públicos**

**Atividade do Plano de Aquisições do Programa que suporta os serviços previstos nesta
Especificação Técnica: BR-SPGG-558759-CS-INDV**

1 OBJETIVO

Contratar consultoria individual para desenvolver e implementar solução educacional voltada à capacitação de servidores na aplicação da metodologia de Análise Custo-Benefício (ACB) em projetos de investimento público, com vistas ao fortalecimento da qualidade da análise, seleção e avaliação de investimentos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Capacitar os participantes na aplicação da metodologia de análise custo-benefício (ACB) em projetos de investimento público, considerando dimensões econômicas, sociais, ambientais e climáticas.
- b) Apresentar ferramentas e modelos para análise ex ante de viabilidade socioeconômica, alinhados a diretrizes nacionais e internacionais.
- c) Promover a aplicação prática dos conteúdos por meio de estudos de caso e exercícios aplicados à realidade da gestão pública.
- d) Disponibilizar conteúdo autoinstrucional em ambiente virtual, visando à consolidação e atualização contínua dos conhecimentos.

2. OBJETO

Contratação de consultoria individual para a concepção,

Programa GIIP/Subsecretaria de Planejamento -SUPLAN
Escola de Governo – EGOV
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG
Governo do Estado do Rio Grande do Sul

desenvolvimento e execução de solução educacional intitulada “Curso de Análise Custo-Benefício de Projetos de Investimentos Públicos”, no âmbito do projeto de Gestão Integrada de Investimentos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo:

i) realização de curso semipresencial com duas turmas, a ser ofertado em Porto Alegre/RS, com carga horária de 40 horas por turma e total de até 70 vagas;

ii) desenvolvimento e disponibilização de curso autoinstrucional em formato virtual, com carga horária de 40 horas.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/SUPLAN), está em processo de fortalecimento institucional e de modernização da gestão pública, com foco em sustentabilidade fiscal, eficiência e eficácia do gasto público. Nesse contexto, destaca-se a iniciativa da Gestão Integrada de Investimentos Públicos (GIIP), instituída pela Lei Complementar nº 16.135/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 57.870/2024. A GIIP tem como objetivo aperfeiçoar a tomada de decisão governamental na alocação de recursos, qualificando o gasto e otimizando o planejamento e a execução de projetos de investimento público, abrangendo todas as fases do ciclo de vida dos projetos, desde a concepção até a avaliação de resultados.

Cabe ressaltar que a GIIP também está inserida no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público - PROGESTÃO RS, um Acordo de Empréstimo firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Mundial (BIRD), que visa à racionalização do gasto público com resultados perenes, aumentando a eficiência da gestão fiscal e da administração pública. O PROGESTÃO RS constitui uma iniciativa

estratégica voltada à qualificação da administração pública estadual, promovendo avanços em planejamento, governança e gestão fiscal. Destaca-se que a capacitação em análise custo-benefício de projetos de investimentos públicos integra o conjunto de ações previstas pelo PROGESTÃO RS, fortalecendo as competências dos servidores e contribuindo para a adoção de melhores práticas na gestão dos investimentos públicos estaduais.

A capacitação em avaliação de viabilidade socioeconômica de projetos de investimento público, com ênfase na análise custo-benefício, surge como resposta às necessidades identificadas no Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento (LND), realizado pela Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN) da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/RS), com apoio do Departamento Central de Gestão de Pessoas do RS (DEGEP/SUGEP/SPGG) e da EGOV-RS. Esse levantamento evidenciou a demanda por qualificação dos servidores da SUPLAN no tema estratégico de análise custo-benefício no âmbito da Gestão Integrada de Investimentos Públicos (GIIP).

No contexto da GIIP, a análise custo-benefício é fundamental para garantir que os recursos públicos sejam alocados em projetos que promovam o maior impacto social possível. A arquitetura de processos da GIIP (AP-GIIP), regulamentada pelo Decreto nº 57.870/2024, estrutura as atividades e regras que direcionam a Gestão Integrada dos Investimentos Públicos, sendo a avaliação de viabilidade socioeconômica uma das ferramentas centrais a serem implementadas. Diferentemente da viabilidade econômica de projetos privados, que considera principalmente o retorno financeiro, receita ou faturamento para o investidor, a viabilidade socioeconômica de projetos públicos incorpora benefícios e custos sociais, ambientais e distributivos. Para isso, utiliza-se a metodologia de preços

sociais, que permite mensurar os impactos reais sobre a coletividade, corrigindo distorções de mercado e avaliando externalidades positivas e negativas e de benefícios sociais (impactos) sobre o ponto de vista da sociedade. Assim, enquanto projetos privados buscam maximizar o lucro, projetos públicos devem maximizar o bem-estar social, considerando fatores como inclusão, equidade, sustentabilidade e geração de valor para a sociedade.

A experiência internacional, especialmente a do Chile, é referência consolidada na institucionalização da avaliação de investimentos públicos. O Sistema Nacional de Investimentos (SNI) chileno, criado na década de 1970, reúne metodologias, normas e procedimentos que orientam a formulação, execução e avaliação das iniciativas de investimento que utilizam recursos públicos. O SNI é composto por subsistemas que abrangem desde a avaliação ex ante, a elaboração e execução orçamentária, até a avaliação ex post dos projetos, sempre com foco na rentabilidade social e no uso eficiente dos recursos. O modelo chileno destaca-se por garantir que todo investimento público seja submetido a rigorosos critérios técnicos e econômicos, priorizando iniciativas que gerem os maiores benefícios sociais para a população, e servindo como inspiração para o aprimoramento dos sistemas subnacionais brasileiros, como a GIIP.

Diante desse contexto, a contratação de consultoria individual para ofertar curso semipresencial e disponibilizar curso autoinstrucional virtual em análise custo-benefício de projetos de investimento público visa fortalecer as capacidades institucionais do Estado do Rio Grande do Sul, promovendo a qualificação dos servidores e a adoção das melhores práticas internacionais na gestão de investimentos públicos, com foco na maximização dos benefícios sociais e na eficiência do gasto público.

O Consultor será selecionado conforme o método de Seleção de

Consultor Individual (CI), estabelecido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), edição de setembro de 2023.

4. ESCOPO DO SERVIÇO

4.1 Descrição geral da solução educacional

A presente contratação tem por objetivo a realização da solução educacional “Curso de Análise Custo-Benefício de Projetos de Investimentos Públicos”, voltada à qualificação dos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul para atuação no âmbito do Programa Gestão Integrada de Investimentos Públicos (GIIP). A solução compreende:

- **Curso semipresencial:** Realização de curso com duas turmas semipresenciais, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, com até 35 participantes por turma, totalizando até 70 vagas. Cada turma semipresencial terá carga horária de 40h e será composta por: 32h presenciais e 8h remotas síncronas (práticas).
- **Curso autoinstrucional virtual:** Disponibilização de curso autoinstrucional em formato virtual, com carga horária de 40 horas, permitindo acesso remoto e flexível ao conteúdo, para reforço e atualização contínua dos conhecimentos.

Modalidade: Semipresencial e a disponibilização de um curso autoinstrucional virtual.

Público-alvo: Servidores públicos do Poder Executivo estadual do Rio Grande do Sul, especialmente aqueles envolvidos com planejamento, avaliação e execução de projetos de investimento público da SUPLAN e

servidores das áreas finalísticas responsáveis pela estruturação inicial dos projetos de investimento.

Perfil docente desejado: Profissional com sólida formação e experiência comprovada em análise de viabilidade socioeconômica, avaliação de viabilidade socioeconômica e gestão de projetos públicos, capaz de contextualizar o conteúdo para a realidade do setor público estadual.

Desenvolvimento: O curso semipresencial será ministrado por um profissional qualificado, conforme o perfil docente desejado, e a estruturação do curso virtual deve ocorrer em paralelo (ver cronograma).

4.2 Conhecimentos envolvidos (programa de conteúdos)

O curso será estruturado em quatro módulos, conforme detalhamento abaixo:

Módulo 1 – Fundamentos da Análise Custo-Benefício e Viabilidade Socioeconômica (presencial, 16 horas)

- Contexto e importância da ACB no planejamento de projetos públicos;
- Diferenças entre análise financeira e análise socioeconômica;
- Os tipos de custos de investimento (Capex) e os tipos de custo de operação (Opex);
- Identificação de custos e benefícios socioeconômicos (incluindo ambientais e distributivos);
- Conceitos de preços sociais, distorções de mercado e fatores de conversão;
- Externalidades positivas e negativas;
- Indicadores de viabilidade (Valor Social Presente Líquido Comparativo ($\Delta VSPL$) e Taxa de Retorno Econômica (TRE), Valor

Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR), Taxa social de Desconto (TSD), Valor anual equivalente (VAE), Taxa de Retorno Econômico (TRE), Índice Benefício-Custo (B/C), entre outros. Interpretação dos indicadores e comparação de resultados entre projetos;

- Análise de sensibilidade, valores de inflexão e análise de cenários;
- Análise qualitativa de risco;
- Estudos de caso nacionais e internacionais de viabilidade de projetos de investimento (benchmarking).

Módulo 2 – Elementos Avançados da Avaliação de Projetos (presencial, 8 horas)

- Ciclo de vida dos projetos: pré-investimento, investimento, operação e manutenção;
- Construção de perfis financeiros de projetos de investimento público: plano de investimentos, fluxo de caixa, aporte, depreciação, custos incrementais e irre recuperáveis;
- Análise distributiva, análise alternativas de implementação e impactos sociais;
- Referências sobre a Gestão de Investimentos Públicos e boas práticas nacionais e internacionais.

Módulo 3 – Outros Métodos de Avaliação Ex Ante de Projetos de Investimentos (presencial, 8 horas)

- Modelos de avaliação conforme a tipologia de projeto e objetivo da avaliação:
 - Análise multicritério;
 - Análise custo-efetividade;

- O valor do dinheiro (value for money);
- Modelo das 5 dimensões;
- Avaliação para projetos de aquisição de equipamentos e bens duráveis;
- Avaliação de projetos sociais.

Módulo 4 – Exercícios Práticos Aplicados (virtual, 8 horas)

- Atividades práticas e estudos de caso com dados reais em ambiente virtual e síncrono;
- Exercícios práticos de aplicação dos conceitos em projetos públicos do Estado do Rio Grande do Sul;
- Discussão coletiva dos desafios e soluções encontradas;
- Preferencialmente, os exercícios devem ser ministrados na plataforma de análise custo-benefício oferecida pelo Banco Mundial.

4.3 Aspectos educacionais e metodológicos

As aulas serão conduzidas de forma interativa, priorizando metodologias ativas que promovam o protagonismo dos participantes e a construção coletiva do conhecimento. Serão utilizadas exposições dialogadas, estudos de caso, discussões em grupo, simulações práticas e atividades de resolução de problemas, sempre contextualizadas com a realidade do setor público do Estado do Rio Grande do Sul e com os desafios enfrentados na gestão de investimentos públicos.

A abordagem pedagógica buscará integrar teoria e prática, incentivando a aplicação dos conceitos de análise custo-benefício e viabilidade socioeconômica em situações reais. Os participantes serão estimulados a compartilhar experiências, debater alternativas e propor soluções para problemas concretos, favorecendo o desenvolvimento de

competências técnicas e comportamentais relevantes para o contexto da GIIP.

O módulo prático será dedicado à análise de um projeto real do Estado, previamente selecionado em conjunto com a contratante, permitindo aos alunos vivenciarem todas as etapas da avaliação, desde a identificação do problema até a elaboração do relatório técnico. O acompanhamento e o feedback do docente serão contínuos, visando garantir o aprendizado efetivo e a transferência dos conhecimentos para o ambiente de trabalho.

4.4 Elaboração de conteúdos, materiais didáticos e videoaulas

A contratada (consultor individual) será responsável por planejar e organizar os conteúdos do curso, alinhando-os aos temas definidos no programa e às necessidades dos servidores públicos do Estado. Deverá elaborar materiais didáticos digitais, como apresentações, apostilas, leituras complementares, tutoriais, exercícios práticos e estudos de caso, garantindo clareza, objetividade e aplicabilidade dos conteúdos. As aulas deverão ser ministradas em língua portuguesa.

Os materiais deverão ser disponibilizados aos participantes em formato digital, facilitando o acesso e o estudo autônomo, tanto no curso semipresencial quanto no autoinstrucional virtual. Recomenda-se que os conteúdos sejam atualizados conforme as melhores práticas nacionais e internacionais.

Não será necessária a gravação de videoaulas, uma vez que a solução semipresencial prioriza a interação direta entre docente e alunos. Para o curso autoinstrucional virtual, a contratada poderá utilizar recursos multimídia, como vídeos curtos, infográficos e quizzes, para reforço dos principais conceitos e apoio ao aprendizado contínuo. É obrigatório que todo

o conteúdo produzido seja compatível com a plataforma Moodle da Escola de Governo.

4.5 Recursos educacionais e estrutura

As aulas presenciais serão conduzidas de forma interativa, com a alternância de exposições dialogadas, discussões em grupo, simulações práticas e momentos estruturados de feedback.

O curso autoinstrucional virtual será provido exclusivamente em termos de conteúdo, organizado para permitir o estudo autônomo pelos participantes, por meio do acesso a materiais digitais e atividades práticas. O conteúdo deverá ser hospedado em plataforma educacional preexistente ou eventualmente disponibilizada pelo Estado, não estando incluído no escopo o desenvolvimento, a customização ou a operação de ambientes virtuais de aprendizagem.

A infraestrutura física, fornecida pela SPGG, deverá contar com sala de aula adequada, mobiliário para a quantidade de alunos, microfone e aparelho de datashow para reprodução de mídias. O ambiente deve promover interação direta e engajamento dos alunos, permitindo dinâmicas e discussões coletivas.

4.6 Atividades avaliativas e certificação

Os participantes serão avaliados pela frequência (mínimo de 75% para aprovação) e participação nas atividades propostas. A contratada deverá emitir certificado exclusivamente aos alunos aprovados no curso semipresencial contendo o logo e assinatura da Escola de Governo do RS (EGOV-RS), submetendo previamente o modelo para aprovação da contratante.

5. RELATÓRIOS E PRODUTOS

5.1 Produtos a serem entregues

O consultor deverá realizar a entrega dos seguintes produtos, conforme cronograma acordado e especificações técnicas do Termo de Referência.

Produto	Descrição	Prazo final
Produto 1	Plano de trabalho detalhado, incluindo plano do curso, metodologia, cronograma, conteúdo programático e materiais necessários para execução do curso semipresencial e do curso autoinstrucional virtual.	Até 10 dias corridos após assinatura do contrato ou notificação da Ordem de Serviço.
Produto 2	Relatório de execução do curso semipresencial, contendo lista de presença, material didático utilizado, registros das atividades realizadas, análise de desempenho dos participantes e principais resultados alcançados.	Até 10 dias após o término do curso semipresencial.
Produto 3	Relatório de implementação do curso autoinstrucional virtual, incluindo descrição dos conteúdos digitais produzidos, estratégia de implementação pedagógica e	Até 10 dias após disponibilização do curso autoinstrucional virtual.

	compatibilidade com a plataforma Moodle da Escola de Governo.	
Produto 4	Relatório final consolidado, contendo síntese dos resultados da capacitação, avaliação dos participantes, relação de alunos aprovados, sugestões de aprimoramento e análise das dificuldades enfrentadas bem como do processo de implementação do curso autoinstrucional virtual.	Até 20 dias após a conclusão de todas as atividades.

5.2 Forma de apresentação dos relatórios

- a) Todos os relatórios e produtos deverão ser entregues em formato digital, editável e compatível com os sistemas da contratante;
- b) Os documentos deverão conter textos explicativos, gráficos, tabelas, listas de presença, registros fotográficos (quando aplicável) e demais evidências que comprovem a realização das atividades;
- c) O relatório final deverá apresentar uma análise crítica dos resultados, incluindo recomendações para futuras capacitações e aprimoramento dos processos de avaliação de projetos de investimento público a partir da percepção de aprendizado dos alunos;
- d) Após a entrega do relatório final, a contratante terá o prazo de até 10 dias corridos para avaliação e emissão de parecer/atesto final;
- e) Todos os relatórios devem ser apresentados em língua portuguesa;
- f) As apresentações dos relatórios ocorrerão preferencialmente por videoconferência, não sendo exigida presença física.

5.3 Direitos autorais e de propriedade intelectual

Programa GIIP/Subsecretaria de Planejamento -SUPLAN
Escola de Governo – EGOV
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG
Governo do Estado do Rio Grande do Sul

- a) Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste Termo de Referência pertencerão à contratante e não poderão ser divulgados a terceiros sem autorização prévia, expressa e por escrito;
- b) Os materiais poderão ser utilizados e reproduzidos total ou parcialmente pela contratante, inclusive após o encerramento do contrato, respeitando os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei;
- c) Para publicação ou reprodução de materiais em artigos, trabalhos acadêmicos, congressos ou eventos científicos, deverá ser solicitada autorização formal da contratante.

6. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão realizados prioritariamente na cidade de Porto Alegre/RS, local de realização da turma semipresencial do curso de Análise Custo-Benefício de Projetos de Investimentos Públicos. A área de abrangência contempla todo o Estado do Rio Grande do Sul, considerando que o público-alvo são servidores públicos do Poder Executivo estadual, de diferentes órgãos e secretarias, envolvidos com o planejamento, avaliação e execução de projetos de investimento público.

O curso autoinstrucional virtual será disponibilizado em ambiente digital, permitindo o acesso remoto de servidores localizados em qualquer município do Estado, ampliando o alcance da capacitação e promovendo a disseminação das melhores práticas de análise custo-benefício e viabilidade socioeconômica no âmbito da Gestão Integrada de Investimentos Públicos (GIIP).

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Programa GIIP/Subsecretaria de Planejamento -SUPLAN
Escola de Governo – EGOV
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG
Governo do Estado do Rio Grande do Sul

O consultor deverá possuir:

CONSULTOR		
Requisitos	Detalhe	
Formação acadêmica (graduação)	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas de Economia, Administração, Engenharia, Gestão Pública ou áreas correlatas. Ou se formado no exterior, equivalente.	
Experiência de trabalho	Em geral	Mínimo de 3 anos de experiência em capacitação ou atuação em projetos de investimento público e análise custo-benefício.
	Específico	Experiência comprovada na elaboração, análise ou avaliação de projetos públicos, preferencialmente com aplicação de metodologias de análise custo-benefício e viabilidade socioeconômica.
	Obrigatório	Conhecimento prático em políticas públicas, gestão de investimentos, uso de ferramentas de avaliação socioeconômica e domínio de plataformas digitais para capacitação (incluindo Moodle).
	Bonificação	Experiência internacional, especialmente de países latino-americanos e membros da OCDE, bem como participação em projetos de referência.

		Pós-graduação em administração pública, finanças públicas, economia ou áreas afins e certificações específicas na área de avaliação de projetos públicos.
--	--	---

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para a realização do objeto previsto neste Termo de Referência, deverá ser cumprido o seguinte cronograma de execução:

Etapas	Atividade	Produto	Prazo (dias corridos)	Responsável
1	Entrega do plano de trabalho (plano de curso)	Produto 1	Até D+10	Contratada
2	Validação e ajustes	Produto 1	Até D+20	Ambas
3	Realização das turmas semipresenciais (2 turmas)	Produto 2	Até D+60	Contratada
4	Entrega do relatório do curso semipresencial	Produto 2	Até D+70	Contratada
5	Validação e ajustes	Produto 2	Até D+80	Ambas
6	Desenvolvimento do curso autoinstrucional virtual	Produto 3	Até D+100	Contratada
7	Entrega do relatório do curso autoinstrucional virtual	Produto 3	Até D+110	Contratada

8	Validação e ajustes	Produto 3	Até D+120	Ambas
9	Relatório final consolidado	Produto 4	Até D+140	Contratada
10	Aprovação final	Produto 4	Até D+150	Contratante

As datas de realização do curso serão acordadas entre as partes dentro do período previsto no cronograma e podem sofrer alterações em casos de necessidade, desde que acordado previamente entre as partes.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Prazo de execução é de até 150 (cento e cinquenta dias) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à assinatura do contrato, já incluindo os prazos de revisão e aceite dos produtos pela contratada. Vale ressaltar que este contrato poderá ser prorrogado por vontade expressa das partes, em tempo igual ao inicial.

10. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

10.1 Honorários do consultor

O pagamento pelo serviço será realizado com base em **valor global**, dividido em parcelas proporcionais ao esforço estimado para cada produto entregue e aprovado, conforme tabela abaixo:

Produto	Percentual sugerido de pagamento	Descrição resumida
Produto 1	5%	Plano de curso detalhado

Produto 2	55%	Curso semipresencial e relatório de execução do curso semipresencial
Produto 3	30%	Curso autoinstrucional virtual e relatório de implementação
Produto 4	10%	Relatório final consolidado

A liberação de cada parcela estará condicionada à aprovação formal do respectivo produto pela contratante, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Caso haja necessidade de ajustes ou complementações nos produtos entregues, o pagamento será realizado somente após a aceitação final pela contratante.

Além da aprovação formal do produto 2 pela contratante, o pagamento integral da parcela ficará condicionado à obtenção de avaliação satisfatória pelos alunos participantes do curso, sendo necessário atingir nota média superior a 60% nas avaliações aplicadas. Caso o produto não alcance esse índice mínimo de satisfação, a contratada deverá promover os ajustes necessários, e o pagamento correspondente somente será efetuado após análise detalhada dos motivos que levaram à pontuação inferior a 60% nas avaliações dos alunos, a identificação dos pontos de melhoria, bem como a reformulação ou complementação dos conteúdos, metodologias, materiais didáticos ou quaisquer outros aspectos do curso que tenham impactado negativamente a avaliação.

Após a implementação dos ajustes, o produto será submetido a nova avaliação pelos alunos ou pela contratante, conforme estabelecido, para verificar se as alterações realizadas foram eficazes e se o índice mínimo de satisfação foi atingido. Apenas após a validação e aprovação formal do

resultado revisado, e o atingimento do percentual estipulado nas avaliações, o pagamento correspondente à parcela será autorizado e efetuado. O prazo para esses ajustes é de 5 dias úteis.

10.2 Despesas Reembolsáveis

O contratante pagará ao consultor, a título de despesas reembolsáveis, os custos realizados em viagem oficial, previamente autorizados pela contratante, incluindo transporte (aéreo ou terrestre, em classe econômica), hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas). As despesas serão pagas mediante apresentação de demonstrativo de gastos elegíveis e previamente aprovados pela contratante.

O demonstrativo de despesas deverá ser apresentado em relatório próprio, distinto da remuneração referente aos honorários do consultor.

11. RESPONSABILIDADES PELA SUPERVISÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A supervisão e aceitação dos serviços prestados pelo consultor serão realizadas pela Unidade do Programa GIIP, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual. Essa unidade contará com o apoio da SUPLAN e da Escola de Governo, ambas da SPGG e do gestor do contrato, que atuarão conjuntamente na avaliação das entregas, análise dos relatórios e validação dos produtos apresentados pelo consultor. Todas as etapas de monitoramento, validação e aceite seguirão os critérios e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo transparência, qualidade e conformidade com os objetivos do Programa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (específicas deste objeto, além das obrigações da minuta de contrato padrão do estado do RS)

- a) Atender e cumprir a organização curricular dos conteúdos das soluções educacionais;
- b) Atender aos prazos estabelecidos em cronograma;
- c) Elaborar e executar a solução educacional nos formatos indicados no termo de referência;
- d) Elaborar e fornecer aos alunos materiais didáticos de apoio digitais, incluindo apresentações, leituras complementares, tutoriais e outros cabíveis para a solução;
- e) Informar à contratante qualquer alteração nos conteúdos a serem elaborados, solicitando autorização à mesma que, analisando a conveniência e oportunidade, poderá aceitá-las ou rejeitá-las;
- f) Elaborar e entregar o plano de trabalho da solução educacional conforme especificações indicadas no termo de referência;
- g) Elaborar e entregar o relatório final da solução educacional conforme especificações indicadas no termo de referência;
- h) Emitir certificado aos alunos aprovados, contendo o logo e assinatura da Escola de Governo do RS. Anteriormente à emissão, deverá submeter modelo do certificado para aprovação da contratante;
- i) Atender a todos os demais itens e requisitos citados no termo de referência.